



ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E. E. E. F. M. MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

O conselho de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Gil Furtado, s/n, Bairro dos Ipês - João Pessoa- PB,Cep:58030-206 inscrita no CNPJ 01.583.090/0001-53 sob nº 01, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor LUIZ ALBERTO GUEDES AMARO, no uso de suas prerrogativas legais considerando o disposto no art.21, da resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna publica pra o conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas,durante o período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2016,com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1-Para o processo de habilitação dos fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos £ 2º e £ 3º,do art, 22 da resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009.

1.1.Os Grupos informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF)
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos Agricultores Familiares Participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

b) Prova de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAR Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia de estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

f) Prova de atendimento de requisito previsto em lei, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CDFNDE Nº 38, DE 16/07/2009.

3. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
ACEROLA	400 KG	3,00
ALHO	50 KG	13,00
BATATA DOCE	500 KG	2,00
BATATA INGLESA	350 KG	3,00

CEBOLA	350 KG	3,00
CENOURA	200 KG	3,00
CHUCHU	100 KG	4,00
COENTRO	108 KG	6,00
GOIABA	375 KG	3,00
INHAME	500 KG	4,00
MARACUJÁ	212,5 KG	4,00
PIMENTÃO	44 KG	3,50
TOMATE	400 KG	3,00
MACAXEIRA	400 KG	2,00
OVO DE GRANJA	1.800 UND	0,30
FRANGO	600 KG	6,00
PEIXE	300 KG	13,00
POLPA DE FRUTA	600 KG	3,00
PÃO	500 KG	7,00
BOLO	300 KG	5,00
BEBIDA LACTÉA	600 L	3,50
CARNE MOÍDA	250 KG	12,00

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para seleção dos projetos de venda habilitados, será dividido em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

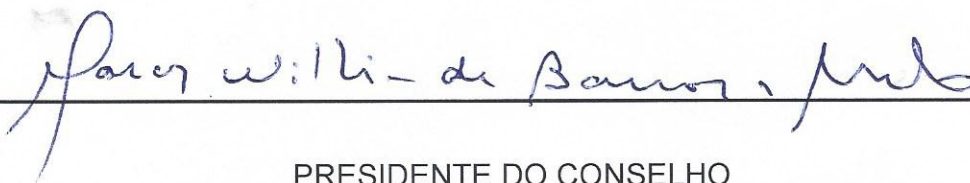
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de março de 2016, até as 08:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas, maiores informações, Rua Gil Furtado, s/n, Bairro dos Ipês, João Pessoa - PB ou no telefone (3218-7276), no horário das 08:00 as 17:30. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerencia Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino

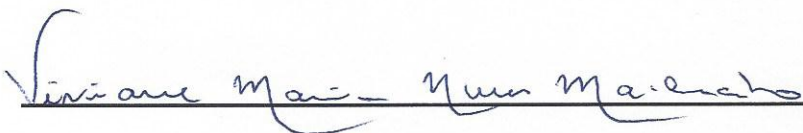
Fundamental e Médio Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas, maiores informações, Rua Gil Furtado, s/n, Bairro dos Ipês, João Pessoa - PB ou no telefone (3218-72-76), nos dias 15/03 a 31/12 de 2016.

6. Aquisição dos gêneros alimentícios através de um Contrato de Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa-PB, 26 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DO CONSELHO

  
\_\_\_\_\_

DIRETOR DA ESCOLA

*Viviane Maria N. Machado*

Diretora

Mat. 146.535-0